

## V SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA FACULDADE DE DIREITO DA FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO – FMP (2015)

### **A JUVENTUDE COMO “BODE EXPIATÓRIO”:**

a proposta de redução da maioridade penal na perspectiva da teoria do controle social punitivo

Autora: Mari Ana Goulart Bueno

Orientadora: Prof. Daniela de Oliveira Pires

Instituição: Fundação Escola Superior do Ministério Público – FMP

Classificação temática: Direito Público, Direito Penal

O presente trabalho trata do tema da redução da maioridade para imputabilidade penal no Brasil e tem como objetivo geral analisar o projeto de redução da maioridade penal, na forma do Projeto de Emenda à Constituição nº 171 (PEC 171), sob a perspectiva da teoria do controle social punitivo. O chamado controle social pode ser de dois tipos e engloba, de modo difuso ou informal, as instâncias mais beneficiadas por políticas públicas eficientes, como a escola e a família. Outrossim, quando verificado que o controle informal falhou, chega-se ao controle formal, exercido por entes institucionalizados. Assim, tem-se que o controle formal inicia desde a elaboração das normas pelo Legislativo, se estendendo ao longo do processo penal, com a polícia, o Judiciário e, finalmente, o sistema penitenciário. No sentido da criminalização primária, o que está em discussão em relação à maioridade penal não é a conduta a ser criminalizada, mas o sujeito a ser etiquetado como tal. Ainda que exista um marco normativo para a população jovem com a Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o que se tenta é a antecipação da responsabilização penal de jovens entre 16 e 18 anos, para a prática de crime hediondo. Através de uma análise bibliográfica e de entrevistas realizadas com Promotores da Infância e da Juventude, buscaremos responder como as teorias do controle social e, no mesmo sentido, o paradigma do *labelling approach*, explicariam essa condução na política criminal do país, diante da conjuntura social e da participação dos menores infratores na criminalidade. A pesquisa encontra-se em fase inicial de levantamento de dados bibliográficos e estatísticos. Cabe lembrar que nosso Congresso atual é o mais conservador desde a redemocratização, sinalizando que, em tempos de crise de criminalidade, o que a população quer são soluções de curto prazo através da imposição de alterações legislativas mais repressivas, ante a ausência desse mesmo Estado na promoção de políticas públicas. Em uma sociedade na qual a estrutura de poder é elitizada e segregadora, como a brasileira, reduzir a idade penal significa que a seletividade do sistema penal será somente ampliada para uma faixa etária mais baixa, direcionada aos adolescentes mais vulneráveis e que têm, no atual sistema de socioeducação e proteção, a chance de não serem atingidos pela mesma estigmatização dos maiores de idade.

Palavras-chave: Maioridade penal. PEC 171. Controle social punitivo. Labelling approach.